

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO 2024**

No dia 04 de junho de 2024, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 21ª Reunião Extraordinária de 2024, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Fernando Ferreira, com a participação dos Conselheiros Ivan Tiago Machado Oliveira, Manoel Tavares de Menezes Neto, Renan Pinheiro do Egypto Guerra e Rogério Souza Mascarenhas. O senhor Leonardo André Paixão se declarou impedido por configurar conflito de interesse, conforme Art. 18, §8º do Estatuto Social. A reunião teve início no dia 29 de maio às 10h55 e encerrou-se no dia 04 de junho às 19h50. Registra-se que a data inicial prevista para a conclusão da reunião era dia 03 e foi prorrogada para o dia 04 de junho de 2024. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA** – Por determinação do Presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que se iniciou no dia 29 de maio e encerrou-se no dia 04 de junho de 2024. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. APROVAR INDICAÇÃO PARA RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO - LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO** - Foi disponibilizada, no repositório corporativo, a seguinte documentação: (i) Ofício SEI nº 25180/2024/MF e anexos; (ii) Relatório de Avaliação para Recondução de Conselheiro de Administração; (iii) Consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA; iv) Ata da 11ª RCPEE de 24.05.2024 e (v) Ofício SEI nº 32155/2024/MF. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do Conselho de Administração a indicação à primeira recondução do senhor Leonardo André Paixão ao 2º período de mandato no cargo de Conselheiro de Administração do Serpro. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 11ª Reunião Extraordinária, de 24 de maio de 2024. O CPE opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, além de não constar irregularidade junto ao TCU referente a prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto e conforme estabelecido no art. 35, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Serpro, o Colegiado por 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (uma) manifestação de conflito de interesse apresentada pelo Conselheiro Leonardo André Paixão, aprovou e recomendou submeter a indicação para pauta da Assembleia Geral, a fim de eleger o

senhor Leonardo André Paixão, Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011)

para cumprir prazo de gestão a iniciar-se na data da assinatura do Termo de Posse, após eleição na Assembleia Geral de 2024, e a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária de 2026, nos termos do Art. 16 §2º do Estatuto Social do Serpro/2024. 3.ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho



IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro



MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO
Conselheiro



RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva